IPMO
Instituto de Previdência do Município de Osasco

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO 1455/2022
CONTRATO Nº 025/2022

1º TERMO ADITIVO ao contrato nº **025/2022**, de prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO e a empresa AUTO POSTO FACULDADES LTDA.

Resolvem, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avelino Lopes nº70, Centro, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG nº [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted], no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: AUTO POSTO FACULDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Narciso Sturlini Nº840 – Jardim Bussocaba – Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.317.105/0001-44, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, RG [redacted] do CPF/MF nº [redacted], cargo: sócio administrador.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 025/2022**, com base no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. O Valor Total deste contrato e respectiva Nota de Empenho é de **R$ 10.846,00** (dez mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão - 21
Unidade Orçamentária - 001
Funcional Programática – 09.272.0001.2.002
Categoria Econômica – 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo são de 12 (doze) meses, a contar de 07/12/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Da parte contratante o presente Contrato ficará sob a gestão do (s) servidor (s)....

Gestor
Nome: Gutembergue Mariano
Cargo: Chefe De Divisão Previdenciária - Finanças
CPF: [redacted]
Telefone: (11) 3652-5566
E-mail: gutembergue.mariano@ipmo.com.br

Fiscal
Nome: Fernanda da Silva Cruz
CPF: [redacted]
Cargo: Diretora Administrativa
Telefone comercial: 11 3652.5566
E-mail: Fernanda.cruz@ipmo.com.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ratifica-se as demais cláusulas do **Contrato n° 025/2022.**

Osasco, 26 de novembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO OSASCO
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

AUTO POSTO FACULDADES LTDA
JOSÉ CARLOS DA SILVA

TESTEMUNHAS: